



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO -

DATA 30 06 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO 2244

PUBLICADO
DATA 30 06 2020
O presente
PÁGINA 06
FOLHA 4734

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 30/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa SOTRAM – Construtora e Terraplenagem Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 67.156.943/0002-60, Inscrição Estadual n.º 4160227392, com sede na Rodovia PR 323, Km 326, s/n.º, CEP 87.538-000, Zona Rural, na Cidade de Perobal, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 045.841.339-9 SOTRAM – Construtora e Terraplenagem Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 67.156.943/0002-60, Inscrição Estadual n.º 4160227392, com sede na Rodovia PR 323, Km 326, s/n.º, CEP 87.538-000, Zona Rural, na Cidade de Perobal, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia-gerente, Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, residente e domiciliada na Rua Arapongas, n.º 3875, Apto 501, CEP 87.502-180, Zona II, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 16.520.909, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 829.589.049-209, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 16/07/2020 o prazo de execução do objeto do Contrato Original 30/2020, de 21 de janeiro de 2020.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se com fulcro no art. 57, § 1º, II e V da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 16 de junho de 2020.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


SOTRAM – Construtora e
Terraplenagem Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG n.º 8.432.814-6


Edelberto Bruch
RG n.º 3.008.836-0